

**Esclarecimento 26/01/2023 17:18:23**

Prezados (as), Objetivando nossa participação no referido certame, solicitamos os esclarecimentos abaixo: 1. Qual o nome da atual ou última Seguradora vigente? 2. Qual o valor pago e quantidade de vidas das últimas quatro faturas emitidas? 3. Qual a média de Segurados dos últimos 6 meses? 4. Qual a quantidade e o valor de sinistros/indenizações pagos nos últimos três anos e os respectivos prêmios? Pedimos informar também o ano corrente (2019 – 2020 – 2021 – 2022). 5. Nossa Companhia não possui endereço físico no estado do Amazonas. Será indicado um gestor que ficará responsável pelo atendimento das demandas pertinentes a execução do contrato, através de telefone fixo, celular e/ou e-mail, visando facilitar os contatos e ações necessárias à plena cobertura do seguro contratado. De acordo? 6. Pedimos confirmar se o órgão está ciente, que para os menores de 14 anos é permitida, exclusivamente, a oferta e a contratação de coberturas relacionadas ao reembolso de despesas, seja na condição de segurado principal ou de dependente. 7. O estipulante está ciente que, em caso de invalidez parcial por acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep? 8. Além das condições estabelecidas em Edital, poderá ser considerada as CONDIÇÕES GERAIS do produto ACIDENTES PESSOAIS da Seguradora vencedora do processo licitatório, onde também estão descritos os "riscos excluídos" devidamente registradas junto à SUSEP? 9. Os Certificados Individuais serão disponibilizados via e-mail. Ciente? 10. O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro? 11. O percentual de impostos a ser retido será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos. 12. O órgão poderá encaminhar o Contrato via e-mail para que a Seguradora possa assinar com certificado digital. De acordo? 13. O prazo para a liquidação/pagamento de sinistro será até 30 (trinta) dias após a entrega completa da documentação, conforme circular SUSEP/MF nº. 302/2005. Ciente? 14. O seguro será pago pelo segurado (contribuinte) ou pelo órgão (não contribuinte)? 15. Qual a data do início de vigência do seguro? 16. A quantidade de vidas informadas será mensal ou anual? Se anual, está correto entendimento de que a quantidade deve ser dividida por 12? 17. O cadastro da proposta inicial no portal será por preço: unitário anual, unitário mensal, global (unitário mês x nº de vidas x 12) ou total mensal (unitário mês x nº de vidas)? 18. Os lances deverão ser ofertados pelo custo individual mensal, individual anual ou valor global (quantidade de vidas x prêmio individual mês x 12 meses)? 19. O pagamento será mensal ou fatura única? 20. Podemos estipular faturamento mínimo mensal de R\$ 50,00 caso a quantidade de vidas/mês resulte em prêmio inferior a R\$ 50,00? 21. A seguradora realiza as movimentações de vidas (inclusão/exclusão) uma vez a cada mês considerando cobertura de mês cheio, em data a ser definida. Ciente? 22. Se houver atraso na remessa da movimentação na data definida, o faturamento do mês em referência será emitido com os dados do mês imediatamente anterior. Ciente? 23. Informamos que as companhias seguradoras não emitem Nota Fiscal, o documento emitido para fins de comprovação da prestação de serviço, é a Fatura. Ciente? Desde já agradecemos e ficamos no aguardo. Atenciosamente, Victor Duarte Marques LICITAÇÕES T: 51 3216-2500 R: 2536 victor.marques@mbmseguros.com.br www.mbmseguros.com.br

**Resposta 26/01/2023 17:18:23**

Boa tarde, Em atenção aos esclarecimentos solicitados, informo que, conforme consulta a unidade técnica demandante juntamente com esta CPL, seguem as respostas: 1. Qual o nome da atual ou última Seguradora vigente? Resposta: MBM Seguradora S.A. 2. Qual o valor pago e quantidade de vidas das últimas quatro faturas emitidas? Resposta: qnt alunos valores pagos jan 2461 516,81 dez 2543 534,03 nov 2575 540,75 out 2336 490,56 3. Qual a média de Segurados dos últimos 6 meses? Resposta: 2401,5 4. Qual a quantidade e o valor de sinistros/indenizações pagos nos últimos três anos e os respectivos prêmios? Pedimos informar também o ano corrente (2019 – 2020 – 2021 – 2022). Resposta: 2018/2019 - não houve sinistros avisados, e/ou, liquidados. 2020 - não obtivemos retorno da seguradora até o momento. 2021/2022- não houve sinistros avisados, e/ou, liquidados. 5. Nossa Companhia não possui endereço físico no estado do Amazonas. Será indicado um gestor que ficará responsável pelo atendimento das demandas pertinentes a execução do contrato, através de telefone fixo, celular e/ou e-mail, visando facilitar os contatos e ações necessárias à plena cobertura do seguro contratado. De acordo? Resposta: Ciente. 6. Pedimos confirmar se o órgão está ciente, que para os menores de 14 anos é permitida, exclusivamente, a oferta e a contratação de coberturas relacionadas ao reembolso de despesas, seja na condição de segurado principal ou de dependente. Resposta: Não possuímos menores de 14 anos na UFAM. 7. O estipulante está ciente que, em caso de invalidez parcial por acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep? Resposta: ciente 8. Além das condições estabelecidas em Edital, poderá ser considerada as CONDIÇÕES GERAIS do produto ACIDENTES PESSOAIS da Seguradora vencedora do processo licitatório, onde também estão descritos os "riscos excluídos" devidamente registradas junto à SUSEP? Resposta: Sim, desde que não conflitem com as condições estabelecidas no Edital, as quais prevalecerão. 9. Os Certificados Individuais serão disponibilizados via e-mail. Ciente? Resposta: ciente 10. O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro? Resposta: Somos isentos segundo Decreto 6,306/2007 art 2 parágrafo 3, alínea 1. 11. O percentual de impostos a ser retido será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos. Resposta: A UFAM segue o disposto na Instrução Normativa 12341 da Receita Federal. Há um anexo com o detalhamento do percentual por atividade. 12. O órgão poderá encaminhar o Contrato via e-mail para que a Seguradora possa assinar com certificado digital. De acordo? Resposta: O contrato é assinado via sistema eletrônico SEI. O Departamento de Contrato entra em contato com a empresa para fins de cadastro de usuário externo para realização da assinatura. 13. O prazo para a liquidação/pagamento de sinistro será até 30 (trinta) dias após a entrega completa da documentação, conforme circular SUSEP/MF nº. 302/2005. Ciente? Resposta: Conforme item 8.9.19.1 – Termo de Referência : As indenizações de sinistro deverão ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da entrega da documentação à seguradora. 14. O seguro será pago pelo segurado (contribuinte) ou pelo órgão (não contribuinte)? Resposta: Órgão 15. Qual a data do início de vigência do seguro? Resposta: O prazo da duração do contrato é de 12 meses. A Administração pretende assinar o contrato o mais breve possível, tendo em vista a proximidade da data de encerramento do contrato atual 16. A quantidade de vidas informadas será mensal ou anual? Se anual, está correto entendimento de que a quantidade deve ser dividida por 12? Resposta: mensal 17. O cadastro da proposta inicial no portal será por preço: unitário anual, unitário mensal, global (unitário mês x nº de vidas x 12) ou total mensal (unitário mês x nº de vidas)? Resposta: A proposta deverá ser cadastrada no sistema conforme os subitens 6.1 e 6.1.1 do Edital: 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 6.1.1 valor unitário e total do item; Ou seja, valor unitário do item e valor total (sendo o valor do item x quantidade estimada anual). 18. Os lances deverão ser ofertados pelo custo individual mensal, individual anual ou valor global (quantidade de vidas x prêmio individual mês x 12 meses)? Resposta: O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. O item 7.5.1 do edital será retificado. 19. O pagamento será mensal ou fatura única? Resposta: Pagamento mensal 20. Podemos estipular faturamento mínimo mensal de R\$ 50,00 caso a quantidade de vidas/mês resulte em prêmio inferior a R \$50,00? Resposta: A quantidade de vidas estimada está especificada no item 8.6 do Termo de referência, podendo sofrer variações. 21. A seguradora realiza as movimentações de vidas (inclusão/exclusão) uma vez a cada mês considerando cobertura de mês cheio, em data a ser definida. Ciente? Resposta: ciente 22. Se houver atraso na remessa da movimentação na data definida, o faturamento do mês em referência será emitido com os dados do mês imediatamente anterior. Ciente? Resposta: ciente 23. Informamos que as companhias seguradoras não emitem Nota Fiscal, o documento emitido para fins de comprovação da prestação de serviço, é a Fatura. Ciente? Resposta: ciente Att., Tiago Luz de Oliveira Pregoeiro - UFAM

**Fechar**

**Esclarecimento** 26/01/2023 17:20:12

À Comissão de Licitações FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS Solicitação de esclarecimento. PE 01/2023  
Prezados Senhores, por meio deste, venho apresentar a solicitação de esclarecimento referente ao edital mencionado acima; 1. Favor, informar a seguradora detentora da apólice atual; 2. Favor, informar a sinistralidades dos últimos 5 anos  
Atenciosamente, Camila Laguno de Azevedo Reinsurance Analyst, Cedant FAC, Brasil C +55 11 9 7233 1192|  
camila.azevedo@carpentermarsh.com | Para assuntos de Setor Público: setorpublico@carpentermarsh.com Marsh, São Paulo, SP 04583-110 www.marsh.com.br

**Resposta** 26/01/2023 17:20:12

Bom dia, Em atenção aos esclarecimentos solicitados, informo que, conforme consulta a unidade técnica demandante, seguem as respostas: 1. Favor, informar a seguradora detentora da apólice atual; MBM Seguradora S.A. CNPJ 87.883.807/0001-06 2. Favor informar as sinistralidades dos últimos 5 anos. 2018/2019- não houve sinistros avisados, e/ou, liquidados. 2020 - não obtivemos retorno da seguradora até o momento. 2021/2022- não houve sinistros avisados, e/ou, liquidados. Att., Tiago Luz Pregoeiro / UFAM

**Esclarecimento 26/01/2023 17:28:58**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO UF / AM - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - ACIDENTES PESSOAIS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - ABERTURA: 31/01/2023 Prezados Senhores, Na qualidade de Representante Legal da empresa Tokio Marine Seguradora S/A, CNPJ: 33.164.021/0001-00 e com o intuito de possibilitar nossa participação no referido certame solicitamos gentilmente que sejam esclarecidos os pontos a seguir especificados, pois estes são pré-requisitos indispensáveis para subsidiar a nossa participação no referido certame. 1 - Informar se o órgão possui seguro atualmente. Em caso positivo pedimos informar a seguradora atual e o prêmio pago atualmente. 2 - O pagamento eventualmente realizado com atraso, por parte do órgão, desde que, não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerá a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die. 3 - Não ficou claro a forma de pagamento. Pedimos informar se será mensalmente, após o envio da fatura mensal. 4 - Pedimos confirmar se o UF / AM está ciente de que uma eventual recusa de sinistro, por eventos não previstos no edital, não será considerada pela comissão julgadora/administrador do contrato como um descumprimento contratual, ensejando assim a aplicação de penalidades à Companhia Seguradora. Este ponto se faz necessário esclarecer, pois no segmento de seguros, a cobertura securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos, a cobertura não é automática pelo simples fato de ter sido contratada através de um processo de Licitação. Ficamos no aguardo. 5 - Com relação ao faturamento, podemos considerar a emissão de 1 boleto mensal? Caso negativo, qual a quantidade de Subs serão implantados na apólice? 6 - Em caso de Seguro que possua subestipulantes, podemos entender que o limite mínimo para emissão e manutenção da apólice é de R\$ 50,00. 7 - Não localizamos no edital a previsão de juros moratórios em caso de inadimplência. 8 - Não localizamos no edital a previsão de correção moratória. 9 - Pedimos confirmar se o UF / AM está ciente da Circular da SUSEP Nº 440/2012, que dispõe que para os menores de 14 anos é permitida, exclusivamente, a oferta e a contratação de coberturas relacionadas ao reembolso de despesas, seja na condição de segurado principal ou de dependente. Esta previsão também está incluída no artigo 8º da Circular SUSEP nº 302/2005 (estabelece regras complementares para operação de coberturas de risco ofertadas em planos de seguros de pessoas). A questão a ser dirimida é se esta condição infringe o art. 3º, inciso I da Lei 10.406/2002 (Código Civil): os menores de 14 anos são incapazes para exercer os atos da vida civil. A Resolução CNSP 443/2022 proíbe que as seguradoras prestem serviços de assistência, portanto, se houver este tipo de serviço na apólice, a prestação de serviço será subcontratada por imposição normativa. 11 - De acordo com o Termo de Referência, item 13, Trata da Subcontratação. Pedimos informar se o UF / AM está ciente de que, as Companhias Seguradoras Sediadas no Brasil estão submetidas as Normativas da SUSEP. Diante disso, a regularização de sinistro / contratação de serviços de assistências complementares ao seguro, são inspecionadas e executadas por empresas parceiras terceirizadas, cadastradas na Companhia Seguradora. Ficamos no aguardo das devidas respostas.

**Resposta** 26/01/2023 17:28:58

Em atenção aos esclarecimentos solicitados, informo que, conforme consulta a unidade técnica demandante, seguem as respostas 1 - Informar se o órgão possui seguro atualmente. Resposta: sim Em caso positivo pedimos informar a seguradora atual e o prêmio pago atualmente. Resposta: MBM Seguradora 2.461 vidas última fatura valor R\$ 516,81 2 - O pagamento eventualmente realizado com atraso, por parte do órgão, desde que, não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerá a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die. Resposta: As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. 3 - Não ficou claro a forma de pagamento. Resposta: mensalmente após envio da fatura 4 - Pedimos confirmar se o UF / AM está ciente de que uma eventual recusa de sinistro, por eventos não previstos no edital, não será considerada pela comissão julgadora/administrador do contrato como um descumprimento contratual, ensejando assim a aplicação de penalidades à Companhia Seguradora. Este ponto se faz necessário esclarecer, pois no segmento de seguros, a cobertura securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos, a cobertura não é automática pelo simples fato de ter sido contratada através de um processo de Licitação. Ficamos no aguardo. Resposta: não possuímos esta informação 5 - Com relação ao faturamento, podemos considerar a emissão de 1 boleto mensal? Resposta: sim 6 - Em caso de Seguro que possua subestipulantes, podemos entender que o limite mínimo para emissão e manutenção da apólice é de R\$ 50,00. Para esta contratação não há a figura do subestipulante e nem limite mínimo, estando todo o grupo segurado vinculado à Codemge. Resposta: DPA não possui esta informação. 7 - Não localizamos no edital a previsão de juros moratórios em caso de inadimplência. Resposta: verificar se a informação se encontra no item 18 do Termo de referência 8 - Não localizamos no edital a previsão de correção moratória. Resposta: verificar se a informação se encontra no item 18 do Termo de referência 9 - Pedimos confirmar se o UF / AM está ciente da Circular da SUSEP Nº 440/2012, que dispõe que para os menores de 14 anos é permitida, exclusivamente, a oferta e a contratação de coberturas relacionadas ao reembolso de despesas, seja na condição de segurado principal ou de dependente. Esta previsão também está incluída no artigo 8º da Circular SUSEP nº 302/2005 (estabelece regras complementares para operação de coberturas de risco ofertadas em planos de seguros de pessoas). A questão a ser dirimida é se esta condição infringe o art. 3º, inciso I da Lei 10.406/2002 (Código Civil): os menores de 14 anos são incapazes para exercer os atos da vida civil. A Resolução CNSP 443/2022 proíbe que as seguradoras prestem serviços de assistência, portanto, se houver este tipo de serviço na apólice, a prestação de serviço será subcontratada por imposição normativa. Resposta: não possuímos esta informação. 11 - De acordo com o Termo de Referência, item 13, Trata da Subcontratação. Pedimos informar se o UF / AM está ciente de que, as Companhias Seguradoras Sediadas no Brasil estão submetidas as Normativas da SUSEP. Diante disso, a regularização de sinistro / contratação de serviços de assistências complementares ao seguro, são inspecionadas e executadas por empresas parceiras terceirizadas, cadastradas na Companhia Seguradora. Resposta: ciente Att., Tiago Luz Pregoeiro - UFAM

**Esclarecimento** 26/01/2023 17:50:28

Á ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Ao Ilmo(a). Sr(a) Pregoeiro(a), A Aleand Seguros, inscrita no CNPJ nº 19.109.889/0001-78, situada à AV DOS EUCALIPTOS, 230 - SIMÕES FILHO - 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA, tendo tomado conhecimento da licitação em epígrafe, vem respeitosamente solicitar o esclarecimento abaixo; - Por se tratar de um seguro de vida em grupo precisamos da relação de vidas em excel contendo as datas de nascimento. - Há afastados/aposentados por invalidez? Caso positivo informar data de nascimento e CID. - Seguradora atual - Prêmio da última fatura bem como para quantas vidas. - Sinistralidade dos últimos 3 anos. Se houve sinistro, algum foi por COVID? - Se houve sinistro, informar quantidade, tipo (invalidez, morte) e valores. - Os segurados possuem convênio médico/plano de saúde? - As coberturas e capitais solicitados são as mesmas da apólice vigente? - O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro? - Como será a disputa dos lances (valor por vida, valor mensal ou valor global)? Danielle Teive Argollo Coordenadora Comercial Negócios Públicos/Privados Cel.: (71) 98779-7628

**Resposta** 26/01/2023 17:50:28

Boa tarde, Em atenção aos esclarecimentos solicitados, informo que, conforme consulta a unidade técnica demandante, seguem as respostas: - Por se tratar de um seguro de vida em grupo precisamos da relação de vidas em excel contendo as datas de nascimento. Resposta: A lista de movimentação dos alunos é encaminhada de forma mensal e possui a informação requisitada. - Há afastados/aposentados por invalidez? Caso positivo informar data de nascimento e CID. Resposta: Não dispomos de tal informação - Seguradora atual Resposta: MBM Seguradora - Prêmio da última fatura bem como para quantas vidas. Resposta: 2.461 vidas última fatura valor R\$ 516,81 - Sinistralidade dos últimos 3 anos. Se houve sinistro, algum foi por COVID? Resposta: 2018/2019- não houve sinistros avisados, e/ou, liquidados. 2020 - não obtivemos retorno da seguradora até o momento. 2021/2022- não houve sinistros avisados, e/ou, liquidados. - Se houve sinistro, informar quantidade, tipo (invalidez, morte) e valores. Resposta: 2018/2019- não houve sinistros avisados, e/ou, liquidados. 2020 - não obtivemos retorno da seguradora até o momento. 2021/2022- não houve sinistros avisados, e/ou, liquidados. - Os segurados possuem convênio médico/plano de saúde? Resposta Considerando que a lista de segurados sofrerá alterações ao longo da duração do contrato, pois se baseia em alunos matriculados no período, não possuímos nominalmente uma quantidade fechada de pessoas. Desta maneira, não possuímos subsídios para prestar esta informação, haja vista também serem informações pessoais, não passando por controle do DPA - As coberturas e capitais solicitados são as mesmas da apólice vigente? Resposta: Não, a apólice anterior abrangia alunos da graduação regularmente matriculados na Universidade Federal do Amazonas participantes de atividades de estágio. A nova contratação abrange alunos em atividades de estágio Obrigatório e/ou exercendo atividades acadêmicas que envolvam aulas práticas e práticas de campo, nos termos da Lei 11.788/2008 e parecer nº 00003/2022/CPIFES/DEPCONSUS/PGF/AGU. - O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro? Sim, o órgão é isento. - Como será a disputa dos lances (valor por vida, valor mensal ou valor global)? Resposta: O lance será ofertado pelo valor unitário do item, o subitem 7.5.1, será retificado, para constar essa informação. Att., Tiago Luz Pregoiero - UFAM

**Esclarecimento** 26/01/2023 18:08:25

À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – UFAM A/C.: PREGOEIRO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 A RASX ASSESSORIA, CONSULTORIA EMPRESARIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.115.335/0001-20, com sede na Capital Federal do Brasil, telefone (61) 3321-6000, e-mail licita@rasx.com.br, por seu analista de seguros infra assinado, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, a fim de solicitar o devido PEDIDO DE ESCLARECIMENTO sobre disposição contida no ato de convocação epigrafada, conforme adiante se especifica: 1. Qual a Seguradora atual? 2. Qual o valor da última fatura paga e quantas vidas estão ativas no último faturamento? 3. Informar os prêmios pagos mês a mês nos últimos 03 (três) anos. 4. Quais os valores dos sinistros (pagos/pendentes/negados) por cobertura, ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, informados por ocorrência, contendo data de sinistro, data do aviso, causa e valor indenizado? 5. Qual o percentual da sinistralidade dos últimos 5 anos? 6. Os Certificados e as faturas podem ser disponibilizados de forma online? Cabe ressaltar que atualmente a disponibilização dos certificados de forma online é a mais utilizada e comum entre as seguradoras e as Universidades, IF's e demais órgãos. O acesso ao certificado de forma online se dá da seguinte forma: o segurado faz um cadastro no portal da seguradora e com o número do seu CPF, acessará o portal da seguradora e criará sua própria senha, fazendo assim o download do seu certificado. Ao estipulante, caso tenha interesse ao acesso de todos os certificados, será disponibilizado também um diretório que possibilite os downloads. De outra forma, ressaltamos que o envio de certificados físicos através dos Correios, além de agravar consideravelmente o custo do seguro, devido a logística necessária para impressão/envio desses documentos, reduzirá a participação de seguradoras no certame. Assim a UFAM está ciente e de acordo com a disponibilização dos certificados e faturas exclusivamente de forma online? 7. A respeito do item 8.12 do Edital: A Condição Geral do produto prevê que o limite de idade é 80 anos 11 meses e 29 dias, o órgão está ciente e de acordo? 8. Estes anexos não se aplicam ao objeto do edital. Estão cientes? Anexos IV e V Por fim, reputando o esclarecimento solicitado como de substancial importância para o correto desenvolvimento de nossa apreciação e participação no certame e estando em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, pedimos que seja prestado dentro do prazo máximo de 2 dias, a contar do seu recebimento. Atenciosamente,

**Resposta** 26/01/2023 18:08:25

Boa tarde, Em atenção aos esclarecimentos solicitados, informo que, conforme consulta a unidade técnica demandante juntamente com esta CPL, seguem as respostas: 1. Qual a Seguradora atual? MBM Seguradora S.A. CNPJ 87.883.807/0001-06 2. Qual o valor da última fatura paga e quantas vidas estão ativas no último faturamento? R\$ 516.81 2.461 vidas 3. Informar os prêmios pagos mês a mês nos últimos 03 (três) anos. 2018/2019- não houve sinistros avisados, e/ou, liquidados. 2020 - não obtivemos retorno da seguradora até o momento. 2021/2022- não houve sinistros avisados, e/ou, liquidados. 4. Quais os valores dos sinistros (pagos/pendentes/negados) por cobertura, ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, informados por ocorrência, contendo data de sinistro, data do aviso, causa e valor indenizado? 2018/2019- não houve sinistros avisados, e/ou, liquidados. 2020 - não obtivemos retorno da seguradora até o momento. 2021/2022- não houve sinistros avisados, e/ou, liquidados. 5. Qual o percentual da sinistralidade dos últimos 5 anos? 2018/2019- não houve sinistros avisados, e/ou, liquidados. 2020 - não obtivemos retorno da seguradora até o momento. 2021/2022- não houve sinistros avisados, e/ou, liquidados. 6. Os Certificados e as faturas podem ser disponibilizados de forma online? Certificados podem ser disponibilizados de forma Online, de preferencia acesso a instituição de Ensino e Segurado. Referente ao item 7, conforme resposta da unidade técnica, a mesma encontra-se ciente acerca do limite de idade Boa tarde, referente ao esclarecimento nº 8 acerca dos anexos solicitados nos subitens 24.12.4 e 24.12.5: informamos que tal previsão encontra-se inserida no Termo de Referência, elaborado pela unidade técnica solicitante, tratando-se de uma faculdade para os interessados realizarem uma visita técnica, que auxiliará na execução dos serviços, ou caso optem por não realizá-la, deverão emitir uma declaração conforme o subitem 24.12.5 de Renúncia à vistoria. Reforçamos que deverá o licitante enviar um dos dois documentos, o do item 21.12.4 se caso optar por realizar a visita técnica, ou a Declaração do subitem 24.12.4 caso renuncie à realização da vistoria. Att., Tiago Luz Pregoeiro UFAM

**Esclarecimento** 26/01/2023 18:11:17

Ilmo. Sr. Pregoeiro, vimos, respeitosamente, solicitar os seguinte esclarecimento: O item 16.5. do Edital prevê a consulta prévia ao CADIN, porém, não especifica em qual(is) esfera(s) será realizada a consulta. Diante disso, questionamos o seguinte: a) A consulta será apenas na esfera Federal? b) Caso a consulta seja realizada também na esfera Estadual e Municipal, esta será feita no Estado/Município do órgão licitador ou no Estado/Município da sede do licitante? À disposição. Atenciosamente, Danilo Moura Produção Diferenciada - Licitações e Negócios Públicos Tel (11) 2393.5393 danilomoura.moura@portoseguro.com.br Corporação Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>

**Resposta** 26/01/2023 18:11:17

Bom dia, Em atenção ao pedido de esclarecimento, temos, inicialmente, algumas ponderações acerca da consulta prévia ao CADIN, ora questionado, esclarecemos que o CADIN trata-se de um Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal e se refere a um banco de dados onde estão registrados os nomes de pessoas em débito para com órgãos e entidades federais. A consulta ao relatório possibilita verificar se você ou sua empresa possui pendências no Cadin/Sisbacen incluídas pela Receita Federal. Tal relatório não mostra pendências incluídas por outros órgãos e entidades. Fonte: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-inclusao-no-cadin-sisbacen-pela-receita-federal>. Vejamos agora o item 16.5 do Edital, que versa sobre a consulta ao CADIN: "16.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN." (grifos nossos) A consulta ao CADIN se dará em momento prévio à contratação da empresa vencedora no certame, fase que ocorrerá após a finalização deste, pelo Departamento específico que realizará a celebração do contrato, em atendimento aos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002: "Art. 6º É obrigatória a consulta prévia ao Cadin, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, para: (Vide Medida Provisória nº 958, de 2020) (Vide Lei nº 13.999, de 2020) (Vide Medida Provisória nº 975, de 2020) (Vide Medida Provisória nº 1.028, de 2021) (Vide Lei nº 14.179, de 2021) (...) III - celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos. " (grifos nosso) Ainda conforme o item 16.5, a consulta se dará "no âmbito do órgão ou entidade", no caso desta Fundação pertencente à esfera federal, tal consulta não poderá ser realizada em órgãos de esferas outras. Att., Tiago Luz Pregoeiro - UFAM

**Esclarecimento** 27/01/2023 12:35:53

ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO, NOMEADO PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 (Processo Administrativo n.º 23105.000233/2023-34) A BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.196.889/0001-43, com endereço eletrônico documentosgoverno@brasilseg.com.br, vem, respeitosamente, por seu representante, SOLICITAR ESCLARECIMENTOS, a fim de que sejam sanadas as dúvidas inerentes ao processo. I- FATOS E ESCLARECIMENTOS Trata-se de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de vida contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas hospitalares para atender aos alunos regularmente matriculados na Universidade Federal do Amazonas, e que estejam em estágio obrigatório e/ou exercendo atividades acadêmicas que envolvam aulas práticas e prática de campo, nos termos da Lei Nº 11.788/2008 e Parecer nº 00003/2022/CPIFES/DEPCONSU/PGF/AGU. Inicialmente, cumpre esclarecer sobre a movimentação mensal de vidas. Esta Seguradora dispõe de sistema próprio, utilizado para a inserção da relação mensal de segurados, onde será disponibilizado login e senha de acesso ao contratante, visando facilitar a sistemática de trabalho para os faturamentos mensais. Trata-se de um sistema que proporciona independência ao segurado para realização de exclusões e inclusões de vidas quando necessário, possibilitando o correto fechamento dos faturamentos da apólice. O contratante acessa o portal via web, através de um link, usuário e senha. O referido acesso também permite a realização de download dos certificados individuais de cada segurado. O objetivo dessa ferramenta é a facilitação e agilidade de acesso ao segurado. A seguradora, a seu turno, dará todo o treinamento e suporte necessário sua perfeita utilização. Isto posto, é a presente para solicitar esclarecimento do quanto segue: i. Caso esta Seguradora seja contratada, será aceito que as movimentações necessárias sejam realizadas em seu sistema próprio, nos moldes acima transcritos? ii. O contrato disporá de cláusulas específicas sobre a Lei geral de proteção de Dados? iii. Qual o prazo de emissão da apólice? Vossa senhoria aceita a emissão da apólice em até 15 (quinze) dias, conforme CIRCULAR SUSEP No 251, de 15 de abril de 2004? iv. O contrato poderá ser assinado com certificado digital e-CPF do Serasa? v. Trata-se de seguro novo ou transferência? vi. Caso seja transferência, solicitamos informar: Qual a seguradora atual e o valor da última fatura paga; Quantas vidas estão ativas no último faturamento? vii. Por favor, informar a sinistralidade dos últimos 36 meses, contendo: Data de sinistro; Data do aviso de cada sinistro; Causa de cada sinistro e valor indenizado de cada sinistro. viii. Consta no item 8.12 do edital do limite de idade: 8.12.1 sem limite de idade. Porém, a idade mínima para ingresso ao seguro considerada por esta Seguradora é de 14 anos. Vossa senhoria concorda? ix. A apólice e os certificados são encaminhados de forma eletrônica para o estipulante e não será disponibilizado pela seguradora a via física. Vossa senhoria concorda com essa condição? Conforme art. 798 do código civil, "os beneficiários não têm direito ao capital estipulado quando o segurado se suicida nos primeiros dois anos de vigência inicial do contrato, ou da sua recondução depois de suspenso, observado o disposto no parágrafo único do artigo antecedente". No mesmo sentido, a súmula 610 do STJ: Súmula 610-STJ: O suicídio não é coberto nos dois primeiros anos de vigência do contrato de seguro de vida, ressalvado o direito do beneficiário à devolução do montante da reserva técnica formada. STJ. 2ª Seção. Aprovada em 25/04/2018, DJe 07/05/2018. x. Vossa senhoria entende e concorda com a carência descrita acima para suicídio? São Paulo, 24 de janeiro de 2023. BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

Fechar

**Resposta** 27/01/2023 12:35:53

Bom dia, Em atenção aos esclarecimentos solicitados, informo que, conforme consulta a unidade técnica demandante, seguem as respostas: i. Caso esta Seguradora seja contratada, será aceito que as movimentações necessárias sejam realizadas em seu sistema próprio, nos moldes acima transcritos? A universidade fornece lista mensal de movimentação de alunos. ii. O contrato disporá de cláusulas específicas sobre a Lei geral de proteção de Dados? A Minuta a ser utilizada está disponível no ANEXO VI do Edital. iii. Qual o prazo de emissão da apólice? Vossa senhoria aceita a emissão da apólice em até 15 (quinze) dias, conforme CIRCULAR SUSEP No 251, de 15 de abril de 2004? Tendo em vista que os alunos possuem a necessidade de cobertura para realização de atividades, solicitamos que a emissão seja realizada da forma mais célere possível. iv. O contrato poderá ser assinado com certificado digital e-CPF do Serasa? Os documentos são assinados via Sistema Eletrônico de Informações, SEI/UFAM através de cadastro de acesso externo. v. Trata-se de seguro novo ou transferência? Transferência vi. Caso seja transferência, solicitamos informar: Qual a seguradora atual e o valor da última fatura paga; MBM Seguradora S.A. Quantas vidas estão ativas no último faturamento? R\$ 516.81 2.461 vidas vii. Por favor, informar a sinistralidade dos últimos 36 meses, contendo: Data de sinistro; Data do aviso de cada sinistro; Causa de cada sinistro e valor indenizado de cada sinistro. 2018/2019- não houve sinistros avisados, e/ou, liquidados. 2020 - não obtivemos retorno da seguradora até o momento. 2021/2022- não houve sinistros avisados, e/ou, liquidados. viii. Consta no item 8.12 do edital do limite de idade: 8.12.1 sem limite de idade. Porém, a idade mínima para ingresso ao seguro considerada por esta Seguradora é de 14 anos. Vossa senhoria concorda? Ciente ix. A apólice e os certificados são encaminhados de forma eletrônica para o estipulante e não será disponibilizado pela seguradora a via física. Vossa senhoria concorda com essa condição? ciente Conforme art. 798 do código civil, "os beneficiários não têm direito ao capital estipulado quando o segurado se suicida nos primeiros dois anos de vigência inicial do contrato, ou da sua recondução depois de suspenso, observado o disposto no parágrafo único do artigo antecedente". No mesmo sentido, a súmula 610 do STJ: Súmula 610-STJ: O suicídio não é coberto nos dois primeiros anos de vigência do contrato de seguro de vida, ressalvado o direito do beneficiário à devolução do montante da reserva técnica formada. STJ. 2ª Seção. Aprovada em 25/04/2018, DJe 07/05/2018. x. Vossa senhoria entende e concorda com a carência descrita acima para suicídio? ciente Att., Tiago Luz Pregoeiro - UFAM

Fechar